

**CONTRATO HMV**  
**NÚMERO 037/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL  
MESTRE VITALINO E A EMPRESA  
GENSETS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  
ELÉTRICA LTDA- EPP, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL MESTRE VITALINO**, com endereço à Avenida Amazonas, 175, Bairro Universitário, Caruaru, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GENSETS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA- EPP**, estabelecida na Rua José Augusto de Barros, 1740, Jiquiá, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.189.101/0001-79, por seu representante legal, **ISRAEL VITAL DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 039.548.134-16, residente e domiciliado na Rua Parnamirim, 304 Bloco 02, apto.1404, Artur Lundgren I, Paulista, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato firmado entre as partes, com repactuação visando redução de valores, conforme acordo dos **CONTRATANTES**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização dos serviços contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 3.993,46 ( três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

### CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 01 de julho de 2018.

**CONTRATANTE**  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL MESTRE VITALINO  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

**CONTRATADA**  
EMPRESA GENSETS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA- EPP  
ISRAEL VITAL DE SOUZA

#### Testemunhas:

1.  CPF: 652.618.444-87

2.  CPF: 695.457.824-04